



REQUERIMENTO Nº 4950/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XVII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Ribeirão Preto.

CONSIDERANDO que o inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018 preconiza a ações contidas no Decreto Federal nº 7.053, de 2009, que oriente a: garantir acesso amplo à serviços e programas; garantir formação dos profissionais; instituir contagem oficial da população em situação de rua; produzir, sistematizar e divulgar dados econômicos e culturais sobre a cobertura; implantar centros de defesa de direitos humanos especiais; proporcionar acesso à benefícios previdenciário, ao cadastro único do bolsa família, agora auxílio Brasil, entre outros itens.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria de Assistência Social, em relação ao inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 14.253 nos responda o que segue:

a) Quais ações contidas no Decreto Federal nº 7.053 de 2009, ao qual o inciso XVII do artigo 4º da Lei 14.253 remete já foram ou estão sendo executadas pelo município?

b) Elencar individualmente cada uma das ações, com dados detalhados das ações, publico e resultados.

c) Especificamente a Contagem Oficial, o município a possui? Se sim, quando foi feito o último levantamento? Fornecer cópia de inteiro teor do trabalho realizado.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

REQUERIMENTO N° 4950/2022 - Protocolo n° 15901/2022 recebido em 28/06/2022 15:01:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeiti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/confirir_assinatura e informe o código 63C3-4AC4-D7CD-848F.

